



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais  
Praça Padre João Lourenço Leite, 53  
Fone: (35)-3854-1319  
Illicínea - MG

**LEI Nº 2181 de 17 de agosto de 2020.**

**“Altera a Lei Municipal nº1793 de 27 de dezembro de 2010, em especial a descrição correta do imóvel a fim de retificação a margem da matrícula registral e da outras providências”.**

**Art. 1º** - A alínea “b”, do art.1º da Lei Municipal nº 1793 de 27 de dezembro de 2010 passa a vigor com a seguinte redação:

b)- terreno urbano de propriedade da Vila Vicentina de Illicínea, situado na cidade de Illicínea/MG, com área de 450,00m<sup>2</sup>, sendo 13,50m para a Rua São Vicente, 26,00m do lado esquerdo para a Rua 2 de novembro, 21,80m de fundo confrontando com a Sociedade São Vicente de Paulo, 26,80m do lado direito com a Sociedade São Vicente de Paulo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança/MG, sob a matrícula 29.095, R-1, Livro de Registro Geral 02.

**Art. 2º** - A retificação acima aludida deverá ocorrer a margem da matrícula nº 29.309, R-1, Livro de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 17 de agosto de 2020.

  
EDVALDO BELINELLI  
Prefeito Municipal

